



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 007/2019
De 06 de junho de 2019

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e pela Resolução MEC/FNDE nº 07, de 22 de março de 2018.

1- DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II- promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III- integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V- estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI- assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2- DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.1- A atuação de cada Assistente de Alfabetização será no máximo em até 08 turmas de primeiro e segundo anos de ensino fundamental, com cinco horas semanais de atividades por turma.

2.2- O Assistente de Alfabetização Voluntário, através dos repasses específicos do FNDE às APMs/Conselhos de Escola das unidades escolares participantes do Programa, receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada turma atendida, conforme normatizado na Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1- As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e na Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;
- II - Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- V - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.2- O Assistente de Alfabetização Voluntário não poderá atuar enquanto substituto do professor regente.

3.3- O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado deverá participar de formação para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá comprometer-se no envolvimento em propostas de formação para aperfeiçoamento de sua atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Não haverá taxa de inscrição.

4.2- As inscrições serão realizadas no período de **14 a 25 de junho de 2019**, das 10h às 16h, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência de Ensino Fundamental.

4.3- A ficha de inscrição consta no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.4- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais, anexando os documentos exigidos:

- I- RG (frente e verso, original e cópia simples);
- II- CPF (original e cópia simples);
- III- Comprovante de residência;
- IV- Certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar ou Diploma de licenciatura em Pedagogia ou Letras, Normal Superior **ou** Declaração da Instituição de Nível Superior, contendo o nome do curso, sua duração e o semestre/ano atual de matrícula do estudante, a fim de comprovar o vínculo escolar (para candidatos que ainda não concluíram o curso).
- V- Documento comprobatório de experiência em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (carteira de trabalho ou declaração com firma reconhecida);
- VI- Cursos de formação continuada na área de alfabetização de, no mínimo, 30 horas.

4.5- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4.4 deste Edital.

4.6- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

4.7- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.8- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

4.9- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.10- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.11- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas nos Atos Oficiais no dia **27/06/19**.

4.12- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do município.

4.13- A ausência de qualquer documento exigido no item 4.4 do Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

5. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

5.1- Fica constituída a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, na seguinte conformidade:

- I- ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS - Coordenador Executivo de Educação Básica
- II- ANA BEATRIS LIA VACCARI – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais
- III- ROSANE APARECIDA ARAÚJO – Gerência de Educação de Jovens e Adultos
- IV- MÁRCIA MARIA DA COSTA – Coordenadora Técnica da Educação Integral

6- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1- A análise dos documentos e do currículo comprovado para classificação dos candidatos será realizada pela Comissão no dia **28/06/19**. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 4.4.

6.2- A pontuação do candidato se dará da seguinte forma:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
Curso completo de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou licenciatura em Letras	5 pontos
Declaração de matrícula nos cursos de licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura em Letras (a partir do 2º ano)	3 pontos
Experiência comprovada na docência dos anos iniciais do ensino fundamental (xerox da carteira de trabalho, declaração ou holerite)	1 ponto por ano de atuação
Cursos de formação continuada de, no mínimo 30 horas, na área da alfabetização	0.5 pontos a cada 30 horas, obtendo, no máximo, 2,0 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7. DAS VAGAS

7.1- Inicialmente, serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito das escolas municipais que realizaram adesão ao Programa com opção para Assistentes de Alfabetização Voluntários.

7.2- As vagas que vierem a surgir no decorrer do ano de 2019 serão preenchidas com candidatos remanescentes do presente Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- O resultado será divulgado nos Atos Oficiais do Município, após concluída a etapa estabelecida no item 6.1, pela Comissão de Seleção, por ordem de classificação. Será publicada a classificação e a convocação para a escolha das vagas.

8.2- Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha a maior experiência comprovada.
- b) tenha concluído o curso de graduação
- c) resida no bairro mais próximo da unidade escolar.

8.3- Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA LOTAÇÃO

9.1- A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade de cada unidade escolar, conforme Anexo I.

9.2- Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 5 (cinco) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3- Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado de acordo com a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

10.2- Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é **150,00 (cento e cinquenta reais) por turma/mês, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma.**

10.3- O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa, de acordo com o item 3 do presente Edital.

10.4- É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo nos Atos Oficiais do município de Araraquara.

11. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	13 a 18/06/19
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	25/06/19
Análise dos documentos e classificação	27/06/19
Publicação da classificação dos candidatos selecionados e Atribuição das vagas	A partir do dia 01/07/19, nos Atos Oficiais
Início das atividades na unidade escolar	05/08/19

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato selecionado deverá preencher e assinar, na data de início na unidade escolar, o Termo de Compromisso para ciência de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço, de que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

Unidade Escolar	Endereço	Número de vagas	Período
EMEF José Roberto de Pádua	Rua 9 de Julho, 4000 - Jardim Dom Pedro I	1 (uma) vaga	manhã/tarde
EMEF Ricardo C. C. Monteiro	Av. Carlos D'Angeli, s/nº. Jardim Nova Araraquara	1 (uma) vaga	tarde
EMEF Altamira A. Mantese	Av. Alziro Zarur, s/n - Jardim Roberto Selmi Dei/ Setor III	03 (três) vagas	tarde
EMEF Luiz R. Salinas Fortes	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - Jardim Res. Paraiso	02 (duas) vagas	tarde
EMEF Ruth V. L. Cardoso	Av. Dorival Arlindo Falcone - Jardim Maria Luiza	01 (uma) vaga	tarde
EMEF Olga Ferreira Campos	Av. Romulo Lupo, 775 - Jardim Universal	01 (uma) vaga	tarde
EMEF Hermínio Pagotto	Assentamento Bela Vista	01 (uma) vaga	manhã
EMEF Rafael de Medina	Rua Adalgisa, R. Dalgiza Delbon Michetti, 1240 - Jardim Eliana	02 (duas) vagas	manhã e tarde
EMEF Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli, 4050 - Jd. Hortências	02 (duas) vagas	tarde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

I-Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de Nasc. _____ R.G. _____ CPF. _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

I-Documentos apresentados:

a) Declaração de Matrícula () sim () não

Cursando licenciatura em: _____ Instituição (sigla) _____ Ano: _____

b) Graduação concluída: _____ Instituição (sigla) _____

c) Cursos de formação na área de alfabetização: informar e anexar os comprovantes de cursos realizados, com duração mínima de 30 horas.

d) Declaração de experiência profissional nos anos iniciais do ensino fundamental: () sim () não

III - Anexar cópia dos documentos:

1- RG (frente e verso, original e cópia simples);

2- CPF (original e cópia simples);

3- Comprovante de residência;

4- Certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar ou Diploma de licenciatura em Pedagogia e/ou Letras, Normal Superior ou Declaração da Instituição de Nível Superior, contendo o nome do curso, sua duração e o semestre/ano atual de matrícula do estudante, a fim de comprovar o vínculo escolar (para candidatos que ainda não concluíram o curso).

5- Documento comprobatório de experiência em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (xerox da carteira de trabalho, declaração ou holerite)

6- Cursos de formação continuada na área de alfabetização de, no mínimo, 30 horas.

Araraquara, ____ de junho de 2019.

Assinatura do candidato



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

**Pregão Presencial nº 052/2019
Processo Daae nº 2.507 de 29/04/2019
Registro de Preços**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medidores volumétricos de 3/4 e velocimétricos 1/2 e 1", visando dar continuidade ao Programa de Combate às Perdas, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário da abertura: Dia 02/07/2019, às 09h30min (Nove horas e Trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 11 de Junho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.304
De 11 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais, e considerando os 61 (sessenta e um) itens apresentados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região – SISMAR na Data Base 2019;

R E S O L V E

I - Fica instituída a COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, que será composta pelos representantes abaixo elencados:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- **JULIANA PÍCOLI AGATTE;**
- **FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI;**
- **DONIZETE SIMIONI;**
- **ELIANA APARECIDA MORI HONAIN; e**
- **CLÉLIA MARA DOS SANTOS.**

b) Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região – SISMAR:

- **AGNALDO APARECIDO FERNANDES DE ANDRADE;**
- **MARCELO DOS SANTOS ROLDAN;**
- **LUCIANO ROBERTO FAGNANI;**
- **MARIA CLEONICE PEREIRA; e**
- **ISABEL CRISTINA DIAS.**

II - A Procuradoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do DAAE, a Procuradoria Geral da FUNGOTA, a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, e a Diretoria Jurídica do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região - SISMAR, prestarão o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. Guichê: 048.905/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.298
De 10 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.938, de 06 de abril de 2017;

R E S O L V E:

I - Fixar, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 8.938, de 06 de abril de 2017, em 300 (trezentas) o número de bolsas-auxílio que serão oferecidas no âmbito do Programa Social “Jovem Cidadão”, por ocasião do lançamento edital nº 690/19, divulgado no dia 07 (sete) de março do ano de 2019.

II – Designar, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 8.938, de 06 de abril de 2017, a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo seletivo do Programa “Jovem Cidadão”, formada por servidores da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos e da Coordenadoria Executiva de Assistência Social:

- Clair Antônia Alves;
- Flávia Saleti Grecco Dotoli;
- Mara Cristina Pereira;
- Newton Trevisan;
- Renata Cristina Favaretto Silva; e
- Rosângela Jacob Moro.

III – Fica revogada a Portaria nº 25.173, de 29 de agosto de 2017.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP/MRS”).



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico a republicação do edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Processo Licitatório 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamento Hospitalar

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br e apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30hs do dia 26 de junho de 2019. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 10 de junho de 2019.

ELIDE M. INFORSATO
Diretora Executiva em Exercício
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 2040/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019

CONTRATO: N.º 2074 de 03/06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Lote 49: o valor unitário registrado é de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) para o item 01; R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) para o item 02; R\$ 0,11 (onze centavos) para o item 03; R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para o item 04.

Lote 50: o valor unitário registrado é de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para o item 01.

Araraquara, 11 de junho de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO Nº 2442/2019

Em 11 de junho de 2019.

“AQUISIÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS PARA USO DOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”

A Comissão Permanente de Licitação comunica que em virtude de questionamentos apresentados na sessão aberta em 11/06/2019, o presente certame fica SUSPENSO para análise das questões apresentadas.

A decisão sobre a questão será comunicada oportunamente.

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO: 2.339/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA ALTERNATIVA DE ALTA PRESSÃO PARA O EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DE ESGOTOS DO VEÍCULO FROTA Nº 11 DO DAAE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

ASSINATURA: 11/06/2019

VIGÊNCIA: 05/10/2019

ARARAQUARA, 11 DE JUNHO DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL 047/2019** **PROCESSO DAAE Nº 2.729/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0800 EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, POR UM PERÍODO DE 12 (12) MESES.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa **ALGAR TELECOM S/A**.

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 10 de junho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.296
De 07 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Ofício nº 480/2019/SME/GAB, de 29 de maio de 2019;

R E S O L V E:

I - Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE DO DIA 22 DE AGOSTO, que será composta pelos seguintes profissionais:

➤ **Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**

Alexandre Luiz Martins de Freitas - Coordenador Executivo da Educação Básica;
Márcia Ferreira de Castro - Coordenadora Técnica de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;
Márcia Maria da Costa - Coordenadora Técnica da Educação Integral;
Márcia Regina Cunha Junqueira Franco de Castro - Diretora de Escola;
Patrícia Ribeiro Tempesta Bertochi - Gerente de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional;
Rosane Aparecida Araújo - Gerente de Educação de Jovens e Adultos; e
Sílvia Elaine Gonçalves Theodoro - Coordenadora Técnica.

➤ **Representantes do Quadro do Magistério Público Municipal:**

Alzira Cristina Gonçalves - Professora II do CE Piaquara Lectícia Vitta Filpi;
Andreza de Souza Fernandes - Diretora do CER Padre Bernardo Plate;
Camila Macalli de Oliveira - Professora I do CER Maria Pradelli Malara;
Edson Marcos da Silva - Agente Educacional do CER Dona Cotinha de Barros;
Fátima Braga - Professora II da EMEF Rafael de Medina;
Izabel Cristina de Souza Ortega - Professora II da EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes;
Juliana Nespolo Ferreira Pó - Professora I do CER Jacomina Filipi Sambiase;
Lívia Ferreira de Abreu Cavalheiro - Professora Coordenadora do CER Anunciata Lia David;
Luís Fernando Guedes - Agente Educacional do CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti;
Luís Humberto Mori - Professor II da EMEF Rafael de Medina;
Rosana Aparecida da Silva - Professora II da EMEF CAIC Ricardo C. C. Monteiro;
Vanessa Rodrigues - Professora I da EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes.

➤ **Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Fábio Tadeu Reina - Orientador Desportivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

➤ **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:**

Luiz Fernando Costa de Andrade - Coordenador Executivo de Promoção da Igualdade Racial.

➤ **Representante da Secretaria Municipal de Cultura:**

Luciene Maria Braga - Gerente de Execuções Orçamentárias, Financeiras, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios.

➤ **Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:**

Eudes Abrahão da Silva - Coordenador Executivo.

➤ **Representante do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo - COMCEDIR:**

Rita de Cássia Ferreira - Presidente do Conselho.

➤ **Representante da Diretoria Regional de Ensino:**

Aline Cristina de João Job - Analista Sócio Cultural; e

Mary Carolina Delponte - Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico.

II - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 046.252/2019 ("RAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 060/2019 Processo Daae nº 3.332 de 03/06/2019

OBJETO: Aquisição de ferramentas especiais e confeccionadas sob medida para execução e manutenção de serviços de saneamento, abastecimento de água, no município de Araraquara/SP, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário da abertura: Dia 03/07/2019, às 09h30min (Nove horas e Trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 11 de Junho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 I. E. Isento
www.daaearaquara.com.br



COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara comunica que o Sr. ADERLAN DE SOUZA LIMA, candidato aprovado e inscrito para a reserva de vagas aos candidatos negros no emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO do Concurso Público 01/2018, perdeu o direito à contratação por não ter comparecido para realização da Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, dentro do prazo determinado, passando então a integrar apenas na lista de classificação geral do respectivo concurso.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.

Luciana Ferreira Pavan
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: vgsocioassistencial@araraquara.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ARARAQUARA/SP
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E CADASTRO ÚNICO

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever as competências e procedimentos técnicos frente a situação de crianças, adolescentes e famílias que vivenciam o trabalho infantil, no município de Araraquara/SP, a partir das normativas técnicas nacionais.

Trabalho Infantil é a denominação dada, em normativas técnicas nacionais, “às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional”.

Conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, “para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos”. (Brasil, 2011)

- De 0 a 13 anos: Proibição de qualquer forma de trabalho infantil;
- Entre 14 a 16 anos: Proibição de qualquer forma de trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz;
- Entre 16 a 18 anos: Permissão restrita, sendo proibidas as atividades consideradas noturnas (entre 22:00 e 05:00), perigosas, insalubres e descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008.

Fonte: Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Diferentes atividades podem ser caracterizadas como trabalho infantil, quando executadas no perfil etário acima delimitado, sendo:

- Os trabalhos realizados nas ruas;
- O trabalho informal;
- O trabalho eventual/sazonal;
- O trabalho infantil doméstico;
- Os trabalhos virtuais;
- O trabalho noturno;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: vgsocioassistencial@araraquara.sp.gov.br

- O trabalho em atividades ilícitas;
- O trabalho perigoso e insalubre e
- O trabalho prejudicial à moralidade.

Entre os tipos de trabalho infantil, a OIT – Organização Internacional do Trabalho, em 1999, por meio da Convenção 182, reconheceu as piores formas de Trabalho infantil:

I - Todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativoiro ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II - A utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III - A utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV - O recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

Fonte: Art. 4º - DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008, que regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Com o objetivo de contribuir para a retirada de crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil, nas suas diferentes formas, salvo na condição de aprendiz, foi criado em 1996 o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Tal programa, de “*caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende **transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos** para crianças, adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*”. (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS)

Importante destacar que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI passou a ser regulado e organizado com base na estrutura do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, em 2005, sendo integrado ao PBF – Programa Bolsa Família. Em 2011 foi incorporado à LOAS, com destaque para as ações intersetoriais.

De acordo com o Censo IBGE 2010, o Brasil contava com 1,4 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho. Vide quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: vgsocioassistencial@araraquara.sp.gov.br

PERFIL DO TRABALHO INFANTIL	5 a 15 anos
Aproximadamente 1,4 milhão de crianças e adolescentes ocupados	
Meninos	51,0%
Negros (Pretos e pardos)	58,7%
Entre 14 e 15 anos	75,2%
Residiam em áreas urbanas	81,7%
Trabalhavam no domicílio da família	45%
Frequentavam a escola	91,6%
Trabalhavam sem remuneração	42%
Valor médio de remuneração mensal de R\$ 304,75	58%
Média mensal de horas trabalhadas	20 horas
Renda domiciliar per capita	R\$ 511,96

Fonte: PNAD IBGE 2012

Tal configuração do trabalho infantil em nosso país e os avanços na estrutura do SUAS, motivaram em 2014 o redesenho do PETI, a partir de ações estratégicas, originando o que hoje é denominado AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Este redesenho embasa as orientações técnicas presentes neste documento.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONALIZAÇÃO

O Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, descreve de maneira detalhada os papéis dos entes das esferas Federal, Estadual e Municipal no desenvolvimento do PETI.

Compete à gestão municipal, a coordenação do programa, bem como o desenvolvimento das seguintes ações:

- Promover articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade, no âmbito municipal/distrital;
- Constituir comissão ou grupo de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar, acompanhar a execução e monitorar as ações de enfrentamento do trabalho infantil;
- Elaborar diagnóstico das situações de trabalho infantil;
- Desenvolver campanhas de prevenção e combate ao trabalho infantil nos territórios;
- Desenvolver plano de enfrentamento ao trabalho infantil;
- Orientar a execução dos serviços, programas e projetos da proteção social especial e da proteção social básica para atendimento dos casos de trabalho infantil;
- Realizar monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento ao trabalho infantil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: vgsocioassistencial@araraquara.sp.gov.br

- Realizar capacitação dos trabalhadores do SUAS e da intersectorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil;
- Acompanhar o registro das situações de trabalho infantil no Cadastro Único e nos sistemas pertinentes ao PETI (sistemas da Rede SUAS: SIMPETI, SISC e outros), monitora e avalia o Programa e sua esfera.
- Buscar soluções regionais e intersectoriais, em conjunto com o Estado, para as formas de trabalho infantil que necessitem de intervenções regionalizadas.

Fonte: Caderno de Orientações Técnicas – pg.33

Atualmente, no município de Araraquara/SP o PETI é coordenado pela Gerência de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único.

Para atuar na gestão do PETI, será designado um técnico de referência, profissional de nível superior, com formação de acordo com o que é preconizado para composição das equipes no âmbito do SUAS.

É atribuído a este técnico, apoiado na gestão municipal da Política de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Articular os programas e serviços socioassistenciais e intersectoriais,
- Coordenar campanhas,
- Elaborar de estudos e de diagnósticos,
- Planejar ações estratégicas para combate ao trabalho infantil,
- Registrar informações no SIMPETI, realizando a gestão da informação,
- Atuar conjuntamente com o setor financeiro - FMAS, para adequada aplicação dos recursos do programa;
- Realizar audiências públicas, capacitação e apoio técnico e
- Monitorar as ações nos diferentes territórios.

Fonte: Caderno de Orientações Técnicas – pg.33 e 34

Na perspectiva da intersectorialidade, Araraquara/SP conta com a comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, já cumprindo, assim, a prerrogativa de *“constituir comissão ou grupo de trabalho intersectorial com a finalidade de planejar, acompanhar a execução e monitorar as ações de enfrentamento do trabalho infantil”*.

A COMPETI tem como objetivo contribuir para a implementação e a consolidação de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI e, de acordo com o DECRETO Nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, sua coordenação.

Participarão ativamente desta comissão: o(a) Gerente de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único e Técnico de referência para AEPETI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: vgsocioassistencial@araraquara.sp.gov.br

Para operacionalização das ações de enfrentamento ao trabalho infantil no atendimento direto a crianças, adolescentes e famílias que vivenciam situações de trabalho infantil, o município conta com 10 unidades de CRAS – Centros de Referência da Assistência Social e 01 (uma) unidade CREAS - Centro de Referência Especializados de Assistência Social (vide endereços no anexo deste documento).

Observa-se que: - *“o profissional de referência no município não tem atribuição de atender crianças, adolescentes e suas famílias, mas de mobilizar e monitorar os serviços e programas para priorizar esse público e organizar o atendimento de suas especificidades...”* (Caderno de Orientações Técnicas)

“Por se tratar de uma violação de direitos, o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho deve ser realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no âmbito da Proteção Social Especial, as famílias podem ser encaminhadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) se a equipe considerar necessário” (Caderno de Orientações Técnicas, pg 29).

Assim, serão de competência das unidades descentralizadas:

CREAS - Centro de Referência Especializados de Assistência Social

- Incluir e acompanhar a família por meio do Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos – **PAEFI**;
- Articular-se com a unidade da Proteção social básica – CRAS ou Rede Socioassistencial Privada para encaminhar crianças, adolescentes e suas famílias para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, executados pelas unidades de proteção social básica;
- Articular-se com a unidade da Proteção social básica – CRAS para atendimento das necessidades da família no âmbito do território;
- Encaminhar crianças, adolescentes e suas famílias para serviços, programas e projetos de outras políticas setoriais (saúde, educação, esporte, cultura, aprendizagem, inclusão produtiva, dentre outras) conforme necessidade.

CRAS – Centros de Referência da Assistência Social

- Ações de prevenção ao trabalho precoce de crianças e adolescentes por meio de campanhas e de mapeamento de vulnerabilidades nos territórios;
- Inserir crianças, adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil no SCFV;
- Incluir as famílias em programas ou ações de inclusão produtiva;
- Incluir as famílias no **PAIF**, quando necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: vgsocioassistencial@araraquara.sp.gov.br

São ações comuns às unidades da proteção social básica (CRAS) e especial (CREAS), de acordo com as normativas técnicas e, por isso, necessitam da devida articulação entre os serviços:

- Encaminhar os adolescentes a partir dos 14 anos para os programas de aprendizagem;
- Encaminhar os adolescentes de 16 a 18 anos para o mercado de trabalho;
- Realizar busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Atuar para a inclusão da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Importante considerar que, após superação das situações de risco da família, decorrentes da situação de trabalho de crianças e adolescentes, de acordo com o perfil de vulnerabilidade da família, deverá, o CREAS, realizar a contrarreferência para a unidade de Proteção Social Básica, para continuidade de acompanhamento.

As normativas técnicas nacionais preveem, ainda a ação do Serviço de Abordagem Social vinculado ao CREAS para identificação do Trabalho Infantil.

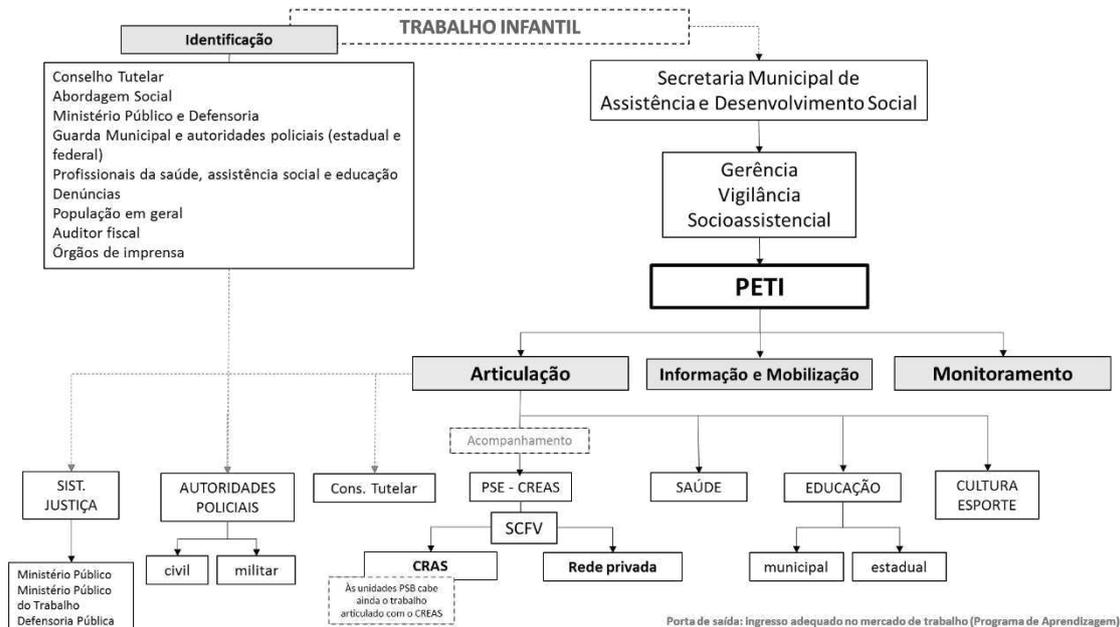
Diante disso, é importante esclarecer que este serviço é um dos serviços de identificação do trabalho infantil, entre outros, de natureza continuada e programa. Não tem em sua atuação, a responsabilidade de verificar denúncia de violações de direitos de crianças e adolescentes, cabendo esta função a órgãos do sistema de garantia de direitos.

A atuação conjunta dos diferentes serviços socioassistenciais para garantia da Proteção Social compõe o escopo de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ilustrado pelo Fluxograma abaixo:

FLUXO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: vgsocioassistencial@araraquara.sp.gov.br



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contudo, após ampla explanação, é importante destacar que a atuação intersetorial articulada é premissa indispensável para a efetividade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Araraquara/SP, a fim de garantir a proteção social integral às famílias que vivenciam a situação de trabalho de crianças e adolescentes.

Araraquara, 12 de Junho de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 114
De 11 de junho de 2019

Homologação do processo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 07/2019 (FUNGOTA – Araraquara).

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 07/2019 para o provimento temporário dos empregos públicos fundacionais de Médico Emergencista e Médico Ortopedista.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora Executiva em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 013/2.019

GUICHÊ: 033.733/2019

PROCESSO LIC. Nº 2411/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA AV. JURANDIR RIOS GARÇONI COM RUA SYNÉSIO WAISS BARRETO – PARQUE DAS HORTÊNCIAS; REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO E DOS SANITÁRIOS/ESCRITÓRIO DO GINÁSIO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA “PROF. GILBERTO MASTRELLO”, LOCALIZADA NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI, 200 – CENTRO DE EVENTOS; REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA RUA JURUPEMA – JARDIM AMÉRICA, TODOS NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: TETO ENGENHARIA S.A., conforme consta dos autos.

Araraquara, 11 de JUNHO de 2.019.

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

FERNANDO CESAR SUPESCHE DA FONSECA

Comissão Permanente de Licitações

GLEICE APOLINARIO DA SILVA GERALDO

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
074.946/2018	APARECIDA DE CASSIA CARVALHO DA CUNHA LINS
038.405/2019	ELVIS MARCELO NUNES
017.424/2019	ROSELI DOS SANTOS
081.752/2017	DULCELENE MARIA SILVA
008.074/2018	DALVA DE SOUZA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
078.434/2018	BRUNA REGINA DE SOUZA
088.663/2018	DANIEL ANTONIO DE CASTRO
015.088/2018	TAISE SOUZA CARVALHO
008.023/2018	LEANDRA DE FATIMA GABRIEL FERREIRA
014.146/2018	JAUDINETE VALERIO DOS SANTOS
045.635/2019	MARIA JOSÉ MARCHEZIN MATIOLI
059.561/2018	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO
028.135/2019	SÉRGIO LUÍS BARBEIRO
043.360/2019	CATARINA CRISTINA DE MENDONÇA
004.043/2018	DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA
017.380/2018	TALITA APRECIDA LISBOA CERNIATO
000.219/2018	TAMIRES CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
006.412/2018	VANESSA CLAUDIA AUTO
013.282/2018	DENISE GABRIELA MUNIZ
051.356/2018	MARIA ANTONIA COSTA FERMINO
039.177/2018	ROSA RUFINO RIBEIRO
034.935/2018	SUSIMEIRE DA SILVA NASCIMENTO
028.324/2018	WELINTON HENRIQUE LOURENÇO
025.176/2018	AMADO JESUS DE OLIVEIRA
078.428/2018	MARIA DE LOURDES SOUZA
041.949/2018	CLEUSA DE FATIMA DA SILVA
029.292/2018	ADÃO DE JESUS RODRIGUES
010.321/2018	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 11 de Junho de 2019.

Vinícius Manaia Nunes
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO - Área de Atuação: ÁREA CLÍNICA MÉDICA – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
11º	1082092	JULIAN NORIAKI RICHTER KAWAI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 11(onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RECONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, RECONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Reconvocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, a fim de apresentar documentos para finalizar o processo de admissão.

De acordo com o item 6.2.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo “o não comparecimento implicará na automática desclassificação, portanto, deverá o candidato ficar atento à publicação em ato oficial”.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
155º	1843-96	CLÁUDIA MILENE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) de junho de 2019

(dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1840/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATO: Nº. 1691 de 05/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA E DO LACTÁRIO DO CER RUBENS CRUZ, NESTA CIDADE

VALOR: R\$ 84.707,32 (Oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e trinta dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 11 de Junho de 2019.

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS CONTRA NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 687/2018

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o **RESULTADO DE RECURSOS** interpostos contra as notas divulgadas das provas objetivas do Processo Seletivo nº 687/2018, conforme o que segue:

1 – Das decisões sobre todos os recursos apresentados pelas matrículas abaixo elencadas:

1-ENFERMEIRO ESF

MATRICULA	RESULTADO
179558	Indeferidos
194069	Indeferidos

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis aos candidatos que os interpuseram, até 19/06/2019, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, nº 1435 – Centro – Araraquara/SP.

Prefeitura do Município de Araraquara, 11 (onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 058/2019 Processo Daae nº 2.928 de 17/05/2019

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) contêineres metálicos não habitáveis, tipo marítimo, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário da abertura: Dia 02/07/2019, às 14h00min (Quatorze horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 11 de Junho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.295

De 07 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e em atendimento à Lei Municipal nº 8.335, de 03 de novembro de 2014;

RESOLVE:

I - Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes das entidades a seguir especificadas:

a) Representantes dos serviços de saneamento básico - Prefeitura Municipal:

Titular: Ari Pavan;

Suplente: Danilo Hamilton Alescio da Silva.

b) Representantes dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, do Estado de São Paulo:

Titular: Gustavo Olivieri Lopes;

Suplente: Danilo Henrique Borsari.

c) Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE:

Titular: Fernando Henrique Lourencetti;

Suplente: Weverton Campos Nozela.

d) Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico, eleitos em Assembleia Pública:

Titular: Amarildo de Andrade Santos;

Titular: Cynthia Akemi Anno Franco;

Suplente: Michele Daiane de Campos da Silva

e) Representantes de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo:

Titular: Rogério Lima do Prado;

Suplente: Walter Marques Malavolta.

f) Representantes de organizações da sociedade civil relacionadas ao setor de saneamento básico - Cooperativa de Trabalhadores Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara:

Titular: Helena Francisco da Silva;

Suplente: Luciana Aparecida da Silva.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) Representantes de órgão de proteção e defesa do consumidor - Centro de Orientação e Defesa do Consumidor e Mutuário - CODECOM:

Titular: Mariana Soares de Oliveira;

Suplente: Mário César Fernandes Frasson.

h) Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

Titular: Leonardo Botossi Ciomini;

Suplente: Maria José Amadeu Costa Maria.

II - Pelas atividades exercidas no CMSB, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevante serviço prestado ao Município.

III - Os membros integrantes do CMSB terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um período.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS
DAS PROVAS DISCURSIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 687/2018

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **DIVULGA** o que segue:

1. Padrão de Respostas para as Questões Discursivas das funções atividades constantes no anexo I deste edital.
2. Os recursos decorrentes da discordância do gabarito serão recebidos nos dias 13 e 14 de junho de 2019, conforme capítulo 13 do Edital de Abertura do referido Processo Seletivo.

2.1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.araraquara.sp.gov.br> com preenchimento e envio online.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

Juliana Picolli Agatte
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 687/2018

1 - ENFERMEIRO ESF

Questão 1:

l) Pensando no caso da Maíra que teve um pré-natal planejado e bem sucedido, descreva os cuidados da Enfermagem prestados durante a gestação: **(4,5 pontos)**

a) No primeiro trimestre **(1,5 pontos)**

Resposta esperada:

- **Acolhimento imediato e realização do cadastro da gestante, após confirmada a gravidez, por intermédio do preenchimento no sistema de informação vigente, fornecendo e preenchendo o Cartão da Gestante. (Fonte: e-SUS integração do e-SUS Atenção Básica ao SISPRENATAL).**
- **Exame físico**
- **Dum e DPP.**
- **Identificar fatores de risco na gravidez (características individuais e condições sócio-demográficas desfavoráveis, história reprodutiva anterior, intercorrências clínicas crônicas, doença obstétrica na gravidez atual).**
- **Avaliação nutricional e prescrição do ácido fólico.**
- **Fazer as orientações necessárias referentes ao acompanhamento pré-natal - sequência das consultas médica e de enfermagem, visitas domiciliares e reuniões educativas. O intervalo entre as consultas deve ser de quatro semanas. Após a 36ª semana, a gestante deverá ser acompanhada a cada 15 dias, visando a avaliação da pressão arterial, da presença de edemas, da altura uterina, dos movimentos do feto e dos batimentos cardíacos.**
- **Deverão ser fornecidos: cartão da gestante com a identificação preenchida e orientação sobre o mesmo, calendário de vacinas e suas orientações, solicitação dos exames de rotina (exames do primeiro trimestre: urina /urocultura, parasitológico de fezes, hemograma completo, Rubéola IgG, Toxoplasmose (IgM e IgG), Sorologia para Hepatite B e C, Teste rápido de triagem para sífilis e ou VDRL/FTA-Abs, Teste rápido diagnóstico anti-HIV, anti HIV, Glicemia de Jejum, Tipagem sanguínea e fator RH, Coombs indireto (se for RH negativo), Hormônios tireoideano, Papanicolaou (se não realizado ou há mais de um ano) e US obstétrico.**
- **Alertar sobre sinais e sintomas de risco (sangramento vaginal, cefaléia, edema, dor em baixo ventre).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) No segundo trimestre (1,5 pontos)

Resposta esperada:

- **Anamnese atual sucinta.**
- **Orientações para o aleitamento.**
- **Verificação do calendário de vacinação.**
- **Controles maternos: cálculo e anotação da idade gestacional, determinação do peso para avaliação do índice de massa corporal (IMC).**
- **Medida da pressão arterial.**
- **Palpação obstétrica e medida da altura uterina.**
- **Ausculata dos batimentos cardíacos do feto e avaliação dos movimentos percebidos pela mulher e/ou detectados no exame obstétrico.**
- **Orientação alimentar e prescrição do sulfato ferroso.**
- **Solicitação de exames do segundo trimestre (glicemia pós sobrecarga, VDRL, urina I).**
- **Agendamento da consulta subsequente.**
- **Reforçar sobre sinais e sintomas de risco (sangramento vaginal, cefaléia, edema, dor em baixo ventre).**

c) No terceiro trimestre (1,5 pontos)

Resposta esperada:

- **Orientações para o aleitamento.**
- **Verificação do calendário de vacinação.**
- **Controles maternos: idade gestacional, avaliação do índice de massa corporal (IMC), medida da pressão arterial, palpação obstétrica e medida da altura uterina, pesquisa de edema.**
- **Ausculata dos batimentos cardíacos do feto e avaliação dos movimentos percebidos pela mulher e/ou detectados no exame obstétrico.**
- **Orientação alimentar e manutenção do sulfato ferroso.**
- **Solicitação de exames (VDRL, anti HIV, hemograma, microbiologia de flora vaginal – pesquisa de estreptococos) e segundo US obstétrico.**
- **Orientações sobre os sinais de parto.**

II) Durante o período do puerpério imediato, o que é esperado do atendimento de enfermagem nos itens: (5,0 pontos)

a) Exame físico (1,0 ponto)

Resposta esperada: Avaliar o estado geral da puérpera: sinais vitais, pele, mucosas, cicatrização de cesárea ou episiotomia. Palpação abdominal com avaliação da involução uterina, funcionamento intestinal e urinário. Avaliação das mamas (ingurgitação, flacidez, fissura mamilar). Verificar edema e perfusão periférica em MMII, características do sangramento vaginal, verificando possíveis intercorrências.

b) Orientações sobre aleitamento materno (1,5 pontos)

Resposta esperada: Amamentar é muito mais que nutrir a criança. É um processo que envolve interação profunda entre mãe e filho com repercussões no estado nutricional da criança, em sua habilidade de defender-se de infecções, em sua fisiologia e no seu desenvolvimento cognitivo e emocional,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

em sua saúde no longo prazo, além de ter implicações na saúde física e psíquica da mãe.

A OMS, endossada pelo Ministério da Saúde do Brasil, recomenda aleitamento materno por dois anos ou mais, sendo exclusivo nos primeiros seis meses, podendo, inclusive, haver prejuízos à saúde da criança.

- Benefícios da amamentação (diminuição mortalidade infantil, evita diarreia, infecções respiratórias, diminui risco de alergias, de hipertensão arterial, colesterol alto e diabetes, reduz chance de obesidade, melhor nutrição, desenvolvimento cognitivo, melhor desenvolvimento da cavidade bucal, proteção contra câncer de mama, evita nova gravidez, praticidade, economia, vínculo afetivo entre mãe e filho)*
- Orientação sobre técnica da amamentação (posicionamento e pega correta)*
- Realizar exame das mamas e observação da mamada para identificar eventuais dificuldades em relação à pega incorreta do mamilo, fissuras (rachaduras), mamas ingurgitadas, mastite (essa situação exige avaliação médica)*
- Orientar a ordenha manual, se necessário*
- Orientar sobre livre demanda*
- Acolher e aconselhar sem julgamento*

c) Planejamento familiar e contracepção (1,5 pontos)

Resposta esperada: Os profissionais de enfermagem devem incentivar o planejamento familiar, proporcionando escuta qualificada para identificar as melhores formas de auxílio, incentivando a autonomia da família.

A paciente deve ser esclarecida sobre a abstinência sexual por 40 dias após o parto e quanto aos métodos anticoncepcionais reversíveis existentes e o momento de iniciá-los.

A escolha do método deve ser sempre personalizada. Para orientar o uso de métodos anticoncepcionais no pós-parto, deve-se considerar: o tempo pós-parto, o padrão da amamentação, o retorno ou não da menstruação, os possíveis efeitos dos anticoncepcionais hormonais sobre a lactação e o lactente.

O anticoncepcional hormonal oral apenas de progestogênio (minipílula) é uma boa opção para a mulher que está amamentando e pode oferecer proteção extra, se a mulher assim o desejar. O seu uso deve ser iniciado após seis semanas do parto.

O anticoncepcional Injetável trimestral (com progestogênio isolado) – acetato de medroxiprogesterona 150mg é indicado nas lactantes, a partir de seis semanas após o parto.

O método contraceptivo será orientado pela enfermeira e prescrito pelo médico.

Caso a mulher ou o casal esteja interessado em um método definitivo eles devem ser suficientemente esclarecidos de suas vantagens e desvantagens.

Podem ser indicados também métodos contraceptivos como preservativos e DIU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

d) Avaliação do estado emocional (1,0 ponto)

Resposta esperada: A resposta completa deverá abordar questões relacionadas ao *maternity blues* (tristeza do pós-parto), depressão pós-parto e outros quadros de saúde mental do pós-parto (transtornos de humor, ansiosos, psicose puerperal), além de abordar as relações familiares, conjugais, estresse e suporte social.

III) Sobre os cuidados com o recém nascido: (5,5 pontos)

a) Qual a imunização esperada ao nascimento e aos dois (02) meses? (1,5 pontos)

Resposta esperada: Ao nascer: BCG e hepatite B. Aos 2 meses: penta (Dtp + HIB +HepB), VIP (Vacina Inativada contra a Poliomielite), Pneumo 10 e Rotavirus.

b) Quais os principais marcos do desenvolvimento neuropsicomotor esperados até o terceiro mês de vida? (1,0 ponto)

Resposta esperada: Entre 1 e 2 meses: reflexos – apoio plantar, sucção e preensão palmar, Reflexo de Moro (medido pelo procedimento de segurar a criança pelas mãos e liberar bruscamente seus braços. Deve ser sempre simétrico); percepção melhor de um rosto, emissão de sons e movimentação ativa dos membros.

Em torno de 2 meses: inicia-se a ampliação do seu campo de visão (o bebê visualiza e segue objetos com o olhar).

Entre 2 e 3 meses: sorriso social.

Entre 2 e 4 meses: bebê fica de bruços, levanta a cabeça e os ombros.

c) Quais são as doenças preveníveis pelo teste do pezinho que é oferecido na rede pública de saúde? (1,5 pontos)

Resposta esperada: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doença falciforme (anemia falciforme e outras hemoglobinopatias), fibrose cística (mucoviscidose), deficiência de biotinidase (DB) e hiperplasia adrenal congênita (HAC).

d) No exame físico do recém nascido, realizado no primeiro atendimento, o que precisa ser observado? (1,5 pontos)

Resposta esperada: Um exame físico completo deve ser realizado na primeira consulta de puericultura. Recomendações de exame físico nas primeiras semanas de vida:

- **Peso, comprimento e perímetro cefálico**
- **Estado geral – eliminações, sono e vigília, postura normal do recém-nascido**
- **Pele – edema, palidez, cianose, icterícia**
- **Crânio – a fontanela anterior fecha-se do 9º ao 18º mês e não deve estar fechada no momento do nascimento. A fontanela posterior fecha-se até o 2º mês e não devem estar túrgidas, abauladas ou deprimidas.**
- **Boca – alterações morfológicas podem representar dificuldade para a pega durante a amamentação, o que exigirá suporte e acompanhamento**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

adequados. É importante observar a úvula, o tamanho da língua (macroglossia), o palato, o freio lingual e a coloração dos lábios.

- *Tórax – é importante avaliar assimetria, pois ela sugere malformações cardíacas, pulmonares, de coluna ou arcabouço costal; observar possíveis sinais de sofrimento respiratório*
- *Abdomen – é importante observar a forma do abdômen, presença de hérnias, avaliação umbilical.*
- *Genitália – avaliação de bolsa escrotal e fimose na genitália masculina e pequenos lábios e clitóris na genitália feminina.*
- *Ânus e reto – verificar a permeabilidade anal*
- *Avaliação neurológica (marcos do desenvolvimento neuropsicomotor)*

Questão 2:

I) Pensando no caso do senhor Sebastião, qual a abordagem inicial a ser adotada? **(3,0 pontos)**

Resposta esperada: A resposta deve contemplar a visita domiciliar, o trabalho em equipe, a formação de vínculo e o apoio intersetorial.

II) Após a realização do cadastro do Sr Sebastião na unidade e o início do acompanhamento do caso, identificou-se que o mesmo estava diabético, hipertenso e possuía uma lesão ulcerada, de bordas mal definidas, em porção distal de membro inferior direito com sinais flogísticos e secreção purulenta. Além disso, a enfermeira desconfia de um quadro de saúde mental a esclarecer.

a) Contando que a equipe realiza ações em grupo de prevenção de agravos e promoção de saúde regularmente, haveria algum benefício na participação do senhor Sebastião nestes espaços? Justifique. **(4,0 pontos)**

Resposta esperada: Sim. A resposta deve contemplar as seguintes justificativas: através de grupos é possível uma maior conscientização do usuário quanto à responsabilização na adesão ao tratamento, na mudança do estilo de vida com hábitos mais saudáveis, na troca de experiências entre os usuários e na criação de um suporte social.

b) Considerando que a equipe de Estratégia de Saúde da Família conta com equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB) composta por nutricionista, psiquiatra e psicólogo, como você utilizaria o apoio matricial disponível para o caso? **(4,0 pontos)**

Resposta esperada: A resposta deve contemplar o atendimento compartilhado com todos os profissionais com a finalidade de dar suporte diagnóstico, qualificar os encaminhamentos e realizar orientações para mudanças de hábitos. A construção de Projeto Terapêutico Singular, considerando toda a rede de atenção à saúde e rede intersetorial além de ações de apoio a processos de educação permanente da equipe e projetos de saúde no território.

c) Quais os cuidados da enfermagem indicados no acompanhamento da lesão do paciente? **(4,0 pontos)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Resposta esperada: *Verificar a PA e a glicemia capilar, observar a higiene pessoal, caso não esteja apropriada realizar a limpeza do membro comprometido com água morna e sabonete neutro para poder melhor avaliar. Realizar avaliação do membro em relação à coloração da pele, perfusão, presença ou não de pulso, presença de edema e categorização do ferimento. Se for detectado comprometimento dos itens avaliados comunicar ao médico. Em caso da unidade ter protocolo pré estabelecido, usar uma pomada com antibiótico tópico, ocluir com gaze estéril umedecida em soro fisiológico e atadura de crepe (o meio úmido inibe a formação de exsudato). Orientar cuidados de higiene, repouso e alimentação e agendar retorno para reavaliação no dia seguinte. Em caso de melhora fazer a prescrição de enfermagem para os técnicos com reavaliação periódica da enfermeira. Programar visitas domiciliares periódicas para acompanhamento.*

2 - AGENTE DE SAÚDE ESF

Questão 1:

A Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) classifica os tipos de abuso contra a mulher nas seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica. Algumas formas de agressões que são consideradas violência doméstica no Brasil: 1: Humilhar, xingar e diminuir a autoestima; 2: Tirar a liberdade de crença; 3: Fazer a mulher achar que está ficando louca; 4: Controlar e oprimir a mulher; 5: Expor a vida íntima; 6: Atirar objetos, sacudir e apertar os braços; 7: Forçar atos sexuais desconfortáveis; 8: Impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar; 9: Controlar o dinheiro ou reter documentos; 10: Quebrar objetos da mulher.

Gabarito:

I) Qual o impacto da violência doméstica na vida da mulher, na família e na comunidade? **(5,0 pontos)**

Resposta esperada:

A violência tem consequências negativas não somente para as mulheres, mas também para suas famílias e para a sociedade. Para a mulher, as consequências são: físicas, podendo chegar a lesões incapacitantes; psicológicas, podendo gerar traumas, baixa autoestima, dependência psicológica do agressor; cerceamento de direitos individuais; estéticas. Para a família são: ruptura da estrutura familiar; desestabilidade emocional; naturalização da violência contra a mulher para as gerações futuras; desvalorização da figura materna. Para a sociedade são: disseminação da violência contra a mulher; a violência tem enormes custos, desde gastos com saúde e despesas legais a perdas de produtividade.

II) a) Como realizar a identificação de casos e o acolhimento? **(2,5 pontos)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Resposta esperada:

É responsabilidade do profissional de saúde estar atento quanto à possibilidade de um membro da família estar praticando ou sendo vítima de violência, mesmo que não haja, à primeira vista, indicações para suspeitas. Através de observações, visitas domiciliares, perguntas indiretas ou diretas dirigidas a alguns membros da família, situações insuspeitas podem ser reveladas se houver um cuidado e uma escuta voltados para estas questões. Mesmo que a família tente ocultar tais situações, a aproximação por parte do profissional poderá facilitar a abertura a um diálogo futuro, criando novos espaços de ajuda.

Deve-se destacar que - salvo situações de risco iminente, ou quando a vítima não tem capacidade de tomar decisões - o técnico de enfermagem, juntamente com a equipe de saúde deve oferecer orientações e suporte para que a vítima possa compreender melhor o processo que está vivendo, analise as soluções possíveis para os seus problemas, tomando a decisão que lhe pareça mais adequada. Esse suporte deve incluir a rede de serviços especializados (das áreas de saúde, social, de segurança e justiça) e da comunidade (associações de moradores, grupos de mulheres, grupos religiosos).

Caso o técnico de enfermagem faça a detecção de uma situação de violência doméstica deverá colocar na pauta da reunião de equipe possibilitando a adoção de práticas comuns que garantam maior qualidade ao atendimento.

Deverá ser enfatizado na resposta, sobre o acolhimento, as questões de: Sigilo e segurança, que a intervenção não pode provocar maior dano, respeitar o tempo, o ritmo e as decisões das pessoas, os profissionais devem estar conscientes do impacto do violência sobre si mesmos.

- b) Nos casos identificados qual deverá ser a conduta do Agente de Saúde quanto à notificação e denúncia? (2,5 pontos)

Resposta esperada:

As unidades de saúde dos serviços públicos e privados devem notificar os casos de violência que se enquadrarem no objeto de notificação da ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas do SINAN, a saber: "Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT."

A notificação compulsória de violências interpessoais e autoprovocadas no âmbito da Saúde não é denúncia, mas sim um instrumento de garantia de direitos. Após as etapas de acolhimento, atendimento e notificação, deve-se proceder ao seguimento na rede de proteção social.

Durante a abordagem desses casos, deve-se deixar claro que nenhuma violência se justifica por algum ato da vítima. A mulher não deve se sentir culpada pelo que sofre. O profissional de saúde precisa estar bem esclarecido em relação ao assunto para que não existam julgamentos ou omissões.

No caso de mulheres adultas que estejam vivenciando situação de violência, e que não sejam nem idosas nem deficientes, as equipes de saúde devem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

informar sobre os serviços da rede de proteção social e sobre a importância da denúncia, mas não devem encaminhar o caso sem a sua autorização. Em todos os casos, o atendimento deve respeitar a autonomia da mulher e seu direito de escolha e obedecer às normativas do Ministério da Saúde.

O profissional poderá acionar o plantão do Centro de Referência da Mulher (16 99762-0697) para que a vítima possa ser acompanhada pela equipe nos pontos de atenção disponíveis na rede.

Oriente a mulher a fazer a denúncia. Para isto, ela terá que ser encaminhada a uma Delegacia da Mulher ou à Delegacia de plantão e realizar boletim de ocorrência.

A vítima também deverá ser orientada a fazer exame de corpo de delito no IML, principalmente se houver marcas de agressão.

Caso a mulher não possua um lugar seguro para ficar será necessário encaminhá-la para acolhimento na Casa Abrigo de Mulheres.

Tenha os telefones dessas instituições identificados e atualizados na Unidade de Saúde. Caso a paciente se recuse a denunciar neste momento, ou os encaminhamentos anteriores não forem possíveis, solicite informações e orientações através do “Ligue 180”. O serviço funciona 24 horas ao dia e a ligação é gratuita. As vítimas também podem e devem usar o serviço.

Se a mulher optar por manter a relação conjugal após os esclarecimentos, deve-se estimular o tratamento do casal e manter acompanhamento frequente através de visitas domiciliares. Os laudos e prontuários médicos fornecidos pelo posto de saúde serão admitidos como meios de prova durante o processo judiciário.

- III) Dentre as atribuições previstas pela Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 2.436/2017), de que forma o Agente de Saúde pode intervir para minimizar os prejuízos da violência contra a mulher na comunidade em que atua? (5,0 pontos)

Resposta esperada:

Dentre as atribuições do Técnico de Enfermagem na PNAB/2017 constam:

- **Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);**
- **Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e**
- **Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.**

Além das ações de identificação de casos, do acolhimento, da notificação e da denúncia prestados diretamente à mulher, o Agente de Saúde poderá intervir na comunidade de forma a prevenir a violência e a promover a saúde através da realização de grupos de educação em saúde, articulação com a rede (Defensoria Pública, Centro de Referência da Mulher, entre outros) para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

realizar rodas de conversa ou outros arranjos para promoção da educação em direitos, do fomento ao protagonismo e emancipação da mulher.

Questão 2:

A taxa mundial de gravidez adolescente é estimada em 46 nascimentos para cada 1 mil meninas entre 15 e 19 anos, enquanto a taxa na América Latina e no Caribe é de 65,5 nascimentos, superada apenas pela África Subsaariana. No Brasil, a taxa é de 68,4 nascimentos para cada 1 mil adolescentes.

A América Latina e o Caribe são as únicas regiões do mundo com uma tendência ascendente de gravidez entre adolescentes com menos de 15 anos, segundo o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). A estimativa é de que, a cada ano, 15% de todas as gestações na região ocorram em adolescentes com menos de 20 anos e 2 milhões de crianças nasçam de mães com idade entre 15 e 19 anos.

A mortalidade materna é uma das principais causas da morte entre adolescentes e jovens de 15 a 24 anos na região das Américas. A título de exemplo, em 2014, morreram cerca de 1,9 mil adolescentes e jovens como resultado de problemas de saúde durante a gravidez, parto e pós-parto.

Globalmente, o risco de morte materna se duplica entre mães com menos de 15 anos em países de baixa e média renda. As mortes perinatais são 50% mais altas entre recém-nascidos de mães com menos de 20 anos na comparação com recém-nascidos de mães entre 20 e 29 anos.

Disponível em: <https://nacoesunidas.org/taxa-de-gravidez-adolescente-no-brasil-esta-acima-da-media-latino-americana-e-caribenha/>. Acesso em: 10 dez. 2018 (adaptado).

l) Com base no texto acima:

a) Que ações podem ser realizadas pelo Agente de Saúde para a prevenção de gravidez na adolescência? **(10,0 pontos)**

Resposta esperada:

Implantar/implementar/apoiar programas de prevenção à gravidez baseados em evidências que envolvam vários setores e que trabalhem com os grupos mais vulneráveis; aumentar o uso de contraceptivos (orientações sobre indicação/contraindicação; mecanismo de ação; modo de usar; eficácia; efeitos colaterais; métodos de barreira para a contracepção e prevenção de DST/IST; acesso ao método por meio do serviço de saúde e/ou farmácia); aumentar o atendimento qualificado antes, durante e depois do parto; incluir as jovens no desenho e implementação dos programas de prevenção da gravidez adolescente; em rede, criar e manter um entorno favorável para a igualdade de gênero, a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos das adolescentes.

b) De que forma a educação em saúde pode promover impactos positivos na redução dos problemas relacionados à gravidez na adolescência? **(5,0 pontos)**

Resposta esperada:

Alguns impactos positivos podem estar relacionados à diminuição da vulnerabilidade aos agravos biopsicossociais da gravidez na adolescência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

redução dos casos de aborto, redução dos índices de infertilidade causados pelos abortamentos e diminuição da evasão escolar.

3 - CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Questão 1:

I – Considerando que o idoso do caso mencionado não tem condições para realizar reabilitação protética, cite as condutas a serem adotadas pelo cirurgião dentista: **(4,0 pontos)**

Resposta esperada: comunicar-se com outros profissionais da saúde para abordagem em conjunto, a fim de contornar questões relacionadas ao engajamento da família na prevenção das patologias bucodentárias do paciente. Orientar os familiares sobre técnicas de higiene bucal e da prótese dentária. Realizar a remoção de biofilme e cálculo , por meio de profilaxia profissional e raspagem supra gengival, se o paciente permitir.

II – Considerando a Portaria número 2436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde e, a importância do seguimento de casos de usuários como o mencionado no caso clínico, pela equipe da Estratégia de Saúde da Família, explique:

a) A importância da realização do cadastramento das famílias pertencentes ao território. **(3,0 pontos)**

Resposta esperada: A resposta deverá contemplar que o cadastramento é necessário para conhecer a realidade da população e que, a partir das informações coletadas, é possível planejar e programar as ações de saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população.

b) Como a integração da equipe de saúde bucal com os demais membros da equipe da Estratégia de Saúde da Família poderá impactar positivamente nos programas desenvolvidos pela equipe? Cite, pelo menos, dois exemplos: **(4,0 pontos)**

Resposta esperada: A resposta deverá contemplar a integralidade da atenção na promoção, prevenção, manutenção, recuperação e vigilância da saúde, em equipe interprofissional, para a resolução dos problemas de saúde.

c) De acordo com a nova PNAB/2017, cite três atribuições do Cirurgião Dentista na Estratégia de Saúde da Família: **(4,0 pontos)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Resposta esperada: A resposta deve contemplar três das seguintes atribuições: I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Questão 2:

I – A partir do caso clínico relatado e das imagens acima, qual a hipótese diagnóstica e conduta do Cirurgião Dentista? (4,0 pontos)

Resposta esperada: Sífilis. Deve ser realizado teste rápido para sífilis. Como seguimento protocolar devem ser solicitados exames laboratoriais para HIV, hepatites B e C e o exame VDRL, confirmatório para sífilis. O tratamento deve ser realizado com injeções de penicilina G benzatina, 2.400.000 UI, por via intramuscular. A paciente também deve ser instruída quanto a práticas sexuais seguras, o risco de reinfecção quando os parceiros sexuais não são tratados para a doença, e o risco de adquirir HIV e outras ISTs.

II – Diante de qualquer lesão intrabucal, como deve ser feito o exame clínico detalhado para uma avaliação completa? (4,0 pontos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Resposta esperada: Lesões na boca devem ser cuidadosamente monitoradas (cor, textura, tamanho, consistência e localização) até a sua remissão, frente à possibilidade de se tornarem malignas e ao crescente aumento na ocorrência do câncer bucal.

Dentre as etapas de uma avaliação completa deve ser considerado:

1 – O exame dos lábios, da mucosa jugal e labial, dos palatos duro e mole, da orofaringe, da língua e do assoalho da boca, na pesquisa de possíveis sinais relacionados à lesão.

2 – Palpação dos ductos salivares e observação em relação à existência de fluxo salivar límpido, abundante e indolor.

3 – Exame extrabucal, incluindo a observação de simetria facial e dos ouvidos, nariz e olhos, à procura de qualquer erupção ou lesão.

4 – Palpação das regiões submentoniana, submandibular, cervical e tireoidiana à pesquisa de linfadenopatia, também relacionada à lesão.

III - A doença retratada no caso exige notificação compulsória? Se sim, quem deve realizar a notificação compulsória e como fazê-la? (3,0 pontos)

Resposta esperada: Sim. A notificação compulsória (PORTARIA Nº - 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016) é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. A comunicação de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória pode ser realizada à autoridade de saúde por qualquer cidadão que deles tenha conhecimento.

A notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível.

A notificação compulsória será realizada diante da suspeita ou confirmação de doença ou agravo, com frequência semanal.

A notificação compulsória semanal será feita à Secretaria de Saúde do Município do local de atendimento do paciente com suspeita ou confirmação de doença ou agravo de notificação compulsória.

Lista Nacional de Notificação Compulsória

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			
		MS	SES	SMS	Semanal*
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Cólera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	
7	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
8	Difteria		X	X	
9	Doença de Chagas Aguda		X	X	
10	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
11	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	X	
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
12	Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico b. Tularemia c. Varíola	X	X	X	
13	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: a. Arenavírus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	X	X	X	
14	a. Doença aguda pelo vírus Zika				X
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		X	X	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	
15	Esquistossomose				X
16	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no Art. 2º desta portaria)	X	X	X	
17	Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação	X	X	X	
18	Febre Amarela	X	X	X	
19	a. Febre de Chikungunya				X
	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	X	X	
	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	
21	Febre Maculosa e outras Rickettsioses	X	X	X	
22	Febre Tifoide		X	X	
23	Hanseníase				X
24	Hantavirose	X	X	X	
25	Hepatites virais				X
26	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				X
27	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puerpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				X
28	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				X
29	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X	X	
30	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				X
31	Leishmaniose Tegumentar Americana				X
32	Leishmaniose Visceral				X
33	Leptospirose			X	
34	a. Malária na região amazônica				X
	b. Malária na região extra Amazônica	X	X	X	
35	Óbito: a. Infantil b. Materno				X
36	Poliomielite por poliovírus selvagem	X	X	X	
37	Peste	X	X	X	
38	Raiva humana	X	X	X	
39	Síndrome da Rubéola Congênita	X	X	X	
40	Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola	X	X	X	
41	Sífilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante				X
42	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	X	X	X	
43	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV b. MERS-CoV	X	X	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

44	Tétano: a. Acidental b. Neonatal			X	
45	Toxoplasmose gestacional e congênita				X
46	Tu b e r c u l o s e				X
47	Varicela - caso grave internado ou óbito		X	X	
48	a. Violência doméstica e/ou outras violências				X
	b. Violência sexual e tentativa de suicídio			X	

IV - Que ações podem ser desenvolvidas pelo Cirurgião Dentista para prevenir essa doença na atenção básica? **(4,0 pontos)**

Resposta esperada:

As ações de prevenção ao HIV e outras IST's são norteadas por:

- **Fomentar ações que incluam o diálogo objetivo sobre sexualidade e uso de drogas.**
- **Disponibilização de preservativo**
- **Adotar estratégias para redução de danos na abordagem/atendimento aos usuários de drogas.**
- **Articulação com a sociedade civil organizada e outros pontos da rede de atenção para abordagem integral dos usuários SUS.**
- **Acolhimento e estímulo à realização dos testes rápidos.**
- **Ações de educação em saúde nas escolas, grupos de gestantes e outros espaços.**
- **Realização de orientações mais abrangentes em alguns atendimentos individuais e coletivos.**

4 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF

Questão 1:

I – Supondo que você faça parte da equipe que realizou a visita, redija um texto dissertativo, propondo, no mínimo, três atividades de promoção da saúde para melhorar a qualidade de vida dessa família e do seu entorno. **(15,0 pontos)**

Resposta esperada:

O candidato deve propor no mínimo três ações a partir de estratégias tais como:

- **reforço das habilidades individuais/ autocuidado (escovação supervisionada, educação nutricional para a mãe, orientação sobre higiene bucal; estratégias de combate ao fumo; encaminhamento dos personagens do contexto à UBS);**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **reforço das ações comunitárias (mobilização da comunidade para reivindicar espaço de lazer na comunidade; ampliar as atividades educativas em saúde; reivindicar abrir as creches e as escolas do bairro como espaço de lazer supervisionado pelos pais; horta comunitária);**
- **construção de espaços saudáveis (espaços de lazer, creches e escolas como espaço de lazer);**
- **adoção de políticas públicas saudáveis (política municipal de alimentação saudável, de lazer; bolsa família, cesta básica; minha casa-minha vida; programas de saneamento básico; programas de abastecimento de água; programas de iluminação);**
- **reorientação dos serviços de saúde (capacitar o profissional de saúde para trabalhar com estratégia populacional, unidade de saúde ser um espaço de troca de experiência de boa prática de saúde na comunidade; funcionamento dos serviços de saúde em horários alternativos).**

Questão 2:

I - Que ações podem ser desenvolvidas pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para prevenir as infecções sexualmente transmissíveis (IST's) na atenção básica? **(4,0 pontos)**

Resposta esperada:

As ações de prevenção ao HIV e outras IST's são norteadas por:

- **Fomentar ações que incluam o diálogo objetivo sobre sexualidade e uso de drogas.**
- **Disponibilização de preservativo**
- **Adotar estratégias para redução de danos na abordagem/atendimento aos usuários de drogas.**
- **Articulação com a sociedade civil organizada e outros pontos da rede de atenção para abordagem integral dos usuários SUS.**
- **Acolhimento e estímulo à realização dos testes rápidos.**
- **Ações de educação em saúde nas escolas, grupos de gestantes e outros espaços.**
- **Realização de orientações mais abrangentes em alguns atendimentos individuais e coletivos.**

II – De acordo com a PNAB (Portaria 2.436 de 2017):

a) cite três atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal na Atenção Básica. **(4,5 pontos)**

Resposta esperada:

Pelo menos três atribuições dentre as alternativas abaixo:

I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;**
- V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;**
- VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;**
- VII - Processar filme radiográfico;**
- VIII - Selecionar moldeiras;**
- IX - Preparar modelos em gesso;**
- X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;**
- XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e**
- XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.**

b) cite três atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica. (4,5 pontos)

Resposta esperada:

Pelo menos três atribuições dentre as alternativas abaixo:

- **Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;**
- **Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;**
- **Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).**
- **Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;**
- **Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;**
- **Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;*
- *Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;*
 - *Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;*
 - *Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;*
 - *Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;*
 - *Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;*
 - *Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;*
 - *Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;*
 - *Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;*
 - *Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;*
 - *Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;*
 - *Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;*
 - *Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;*
 - *Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

- *Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);*
- *Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho*
- *Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;*
- *Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;*
- *Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;*
- *Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;*
- *Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;*
- *Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e*
- *Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.*

III) A Sífilis adquirida é considerada uma doença de notificação compulsória? Se sim, quem deve realizar a notificação? (1,0 ponto)

Resposta esperada: Sim. A notificação compulsória (PORTARIA Nº - 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016) é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. A comunicação de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória pode ser realizada à autoridade de saúde por qualquer cidadão que deles tenha conhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lista Nacional de Notificação Compulsória

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			
		MS	SES	SMS	Semanal*
					Imediata (até 24 horas) para*
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Cólera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	
7	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
8	Difteria		X	X	
9	Doença de Chagas Aguda		X	X	
10	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
11	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	X	
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
12	Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico b. Tularemia c. Varíola	X	X	X	
13	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: a. Arenavírus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	X	X	X	
14	a. Doença aguda pelo vírus Zika				X
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		X	X	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	
15	Esquistossomose				X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no Art. 2º desta portaria)	X	X	X	
17	Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação	X	X	X	
18	Febre Amarela	X	X	X	
19	a. Febre de Chikungunya				X
	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	X	X	
	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X	
20	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	
21	Febre Maculosa e outras Riquetisioses	X	X	X	
22	Febre Tifoide		X	X	
23	Hanseníase				X
24	Hantavirose	X	X	X	
25	Hepatites virais				X
26	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				X
27	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				X
28	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				X
29	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X	X	
30	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				X
31	Leishmaniose Tegumentar Americana				X
32	Leishmaniose Visceral				X
33	Leptospirose			X	
34	a. Malária na região amazônica				X
	b. Malária na região extra Amazônica	X	X	X	
35	Óbito: a. Infantil b. Materno				X
36	Poliomielite por poliovírus selvagem	X	X	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

37	Peste	X	X	X	
38	Raiva humana	X	X	X	
39	Síndrome da Rubéola Congênita	X	X	X	
40	Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola	X	X	X	
41	Sífilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante				X
42	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	X	X	X	
43	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV b. MERS- CoV	X	X	X	
44	Tétano: a. Acidental b. Neonatal			X	
45	Toxoplasmose gestacional e congênita				X
46	Tu b e r c u l o s e				X
47	Varicela - caso grave internado ou óbito		X	X	
48	a. Violência doméstica e/ou outras violências				X
	b. Violência sexual e tentativa de suicídio			X	

IV) Qual a conduta adequada do ASB caso ocorra ruptura da luva cirúrgica durante um procedimento cirúrgico? (1,0 ponto)

A resposta esperada é que o ASB deva proceder à troca das luvas na lavagem das mãos, evitando que a flora residente oriunda de suas mãos torne-se patogênica, por se tratar de um procedimento cirúrgico.



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico a republicação do edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2019 - Processo Licitatório 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamento Hospitalar – Comprimidos e Controle Especial.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br e apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30hs do dia 27 de junho de 2019. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 10 de junho de 2019.

ELIDE M. INFORSATO
Diretora Executiva em Exercício
FUNGOTA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.297
De 07 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício Nº 324/2019/SME/GAB, datado de 11 de abril de 2019, e Ofício Nº 476/2019/SE/GAB, datado de 24 de maio de 2019, apensados ao Guichê nº 028.796/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidora pública municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – EMEF Professor “Luiz Roberto Salinas Fortes”.
- **Servidora Acusada: S.R.D. – Matrícula nº 10.405-1.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A servidora interviu de forma acintosa com relação a trabalhos escolares realizados e expostos por alunos do 9º ano na EMEF Professor “Luiz Roberto Salinas Fortes”. De acordo com informações registradas no guichê nº 028.796/2019, encaminhado para Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de abril de 2019, a servidora agiu fora das atribuições de seu emprego público, expondo os estudantes, a professora e a unidade escolar em redes sociais e desrespeitando o protocolo que rege o serviço público municipal recorrendo a agentes externos para tratar de assuntos pertinentes à pasta da Educação”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos III, VIII e XI; artigo 15, incisos V e XIV, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e artigo 7º, incisos II, IV, VI, do Código de Conduta da Administração Municipal, Lei Municipal nº 9.149, de 06 de dezembro de 2017.
- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**
Titular: Ana Beatris Lia Vaccari – Matrícula nº 7.765-8 – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais e Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral;
Suplente: Fernando Diana - Matrícula nº 9.310-6 - Supervisor de Ensino.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Nos termos do Artigo 27 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa da servidora, para que não seja exposta a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, **autorizamos o afastamento preventivo da referida servidora por 180 (cento e oitenta) dias**, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificada a servidora que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dada ciência na forma da lei.

III - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26.191, de 23 de abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichês nº 028.796/2019 e 044.886/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: “Nosso Ninho” Therezinha Maria Auxiliadora

CNPJ: 43.975.127/0001-39

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência/ Residência Inclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é oferecer acolhimento, garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligências, violências e ruptura de vínculos, restituir vínculos familiares e/ou sociais, permitir a convivência comunitária, promover acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, gerar o acesso a programações culturais, de lazer, esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as à interesses, vivências, desejos e possibilidades do público assistido, promover saúde, tais como higiene pessoal e comunitária.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade “Nosso Ninho” Therezinha Maria Auxiliadora executa atividades voltadas à serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.493/2019, 9.496/2019 e 9.497/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere aos Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência / Residência Inclusiva – Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados à pessoas com deficiência mental e/ou múltiplas (leve, moderada ou severa) do sexo masculino, podendo o acolhimento ser vitalício, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, com a finalidade de garantir proteção integral aos usuários do serviço.

A presente instituição oferta historicamente o serviço de alta complexidade, acolhimento à jovens e adultos com deficiência física, mental e intelectual. Os jovens e adultos ali atendidos estão acolhidos na instituição desde sua infância e apresentam deficiências múltiplas (física, mental e intelectual). Neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

sentido se faz necessário evitar danos aos usuários resguardando os vínculos de afeto e confiança entre estes, equipe técnica e demais profissionais.

Araraquara, 11 de Junho de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.293
De 05 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear o Servidor **ALEXANDRE KOPANAKIS**, Matrícula nº 20290-3, **Coordenador Executivo da Indústria e Tecnologia, para responder, em caráter cumulativo, no período de 13 (treze) de junho a 03 (três) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), pelo exercício da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, de provimento em Comissão, em virtude da ausência do titular da pasta, por motivo de viagem internacional à trabalho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 014/2.019

GUICHÊ: 025.497/2019

PROCESSO LIC. Nº 2407/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VIÁRIOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA PEDRO JOSÉ LAROCA – PARQUE RESIDENCIAL IGUATEMI E NA AVENIDA JOAQUIM VIERA DOS SANTOS – PARQUE GRAMADO I E II, NESTA CIDADE).”

Analizados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: BGL CONSTRUTORA EIRELI, conforme consta dos autos.

Araraquara, 11 de JUNHO de 2.019.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações - Presidente

DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO

Comissão Permanente de Licitações

DJALMA GOMES

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**AGENTE DE ENFERMAGEM - Área de Atuação: TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
Concurso Público nº 001/2015**

CLAS.	INSC.	NOME
82º	31806	PATRICIA GOTTARDO SIMONATO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 11(onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações, **FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, aos relacionados na Tabela abaixo:

Nome Contribuinte	Endereço Correspondência	Cadastro Imóvel	Endereço Imóvel	NSD	Guichê
INTEGRALE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	Rua Padre Duarte, 1032, Araraquara/SP	01.063.035	Rua Padre Duarte, 1032, Araraquara/SP	1172/2018	078.140/2017
PAULO ROGERIO DE ANDRADE	Rua José Dionísio dos Santos, 75, Araraquara/SP	19.254.022	Av. Braz Marques Pinheiro, Lote 22, Quadra 02, Jd das Acacias, Araraquara/SP	619/2019	074.258/2017

Que, de acordo com o disposto nos artigos 159, 186 e 187 da L.C. 17/97 e alterações, ficam os contribuintes cientes da lavratura das NSD - Notificações para Saldar Débitos nos termos e condições da Tabela acima, conforme o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações. Informações no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua São Bento, 840, Araraquara.

Araraquara, 11 de Junho de 2019

DOMINGOS CARNESECCA NETO
Auditor Fiscal Tributário Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.303

De 10 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Araraquara no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- a) Paulo Albano Filho**, RG: 23.948.999-8, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Suplente: **Mariana Clivati do Amaral**, RG: 25.899.496-4;
- b) Anne Karoline Candido e Silva Bernardes**, RG: 1.140.804-7 MG, representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Suplente: **Andrezi Tatiana Nordi Vieira**, RG: 32.026.327-7;
- c) Aparecida dos Santos**, RG: 9.691.248-0; representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Suplente: **Sandra Regina Marchesi**, RG: 19.495.617.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



PORTARIA Nº 115
De 11 de junho de 2019

Classificação final dos candidatos (após análise de recursos) e homologação do processo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº. 06/2019 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – Publicar a lista de classificação final (após análise de recursos) dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para médico clínico geral e médico pediatra, por tempo determinado, para *atender à necessidade temporária* e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Os candidatos que se inscreveram no processo seletivo, que são provenientes do cadastro reserva do concurso 002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para os cargos de **Médico Horista – Área de atuação: Clínica Medica** e **Médico Horista – Área de atuação: Pediatria**, ficaram classificados neste processo seletivo da seguinte forma:

MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO – CADASTRO RESERVA CONCURSO 002/2018			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Luiza Murad Braga Zbeidi	05/05/1986	Habilitado item edital 1.3

MÉDICO CLÍNICO GERAL – CADASTRO RESERVA CONCURSO 002/2018			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Arthur Carvalho Silva	24/11/1989	Habilitado item edital 1.3
02	Guilherme Mussi Paschoalino	26/12/1989	Habilitado item edital 1.3
03	Anderson Luiz de Souza	11/11/1982	Habilitado item edital 1.3
04	Lilian Wilson	27/04/1989	Habilitado item edital 1.3
05	Aguinaldo Alves Neto	06/06/1983	Habilitado item edital 1.3
06	Marcelo Rodrigo Ramos	20/12/1975	Habilitado item edital 1.3
07	Henrique Gardim Abbade	08/01/1991	Habilitado item edital 1.3
08	David Rafael Ferreira Filho	27/11/1992	Habilitado item edital 1.3
09	Andrea Rossi Lima Perugini	21/07/1992	Habilitado item edital 1.3

Os demais candidatos inscritos neste processo seletivo nos termos do Edital 006/2019, realizado pela Fungota, ficam classificados nos termos do item 6.3 do edital, após análise de recursos, da seguinte forma:

MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO – LISTA DE CANDIDATOS ANÁLISE DE CURRÍCULOS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Leticia Oliveira da Luz	27/11/1981	30
02	Marina Corvello	11/07/1970	28
03	José Cívus Barbosa Ferreira	05/06/1956	21
04	Gustavo Marquesi Costa Roque	27/01/1990	21
05	Luís Eduardo Reis Guimarães	27/08/1990	20

MÉDICO CLÍNICO GERAL – LISTA DE CANDIDATOS ANÁLISE DE CURRÍCULOS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	Guilherme Garofo Cunha Freitas	01/02/1989	28
02	Mariana Rozemberger Duarte	01/11/1993	25
03	Bruna Binotto Sesti	01/09/1983	20,25
04	Marina Magnane da Silva	06/05/1990	17
05	Rafaela Lopes Lomba	03/07/1990	15,5
06	Roberto Contente	09/07/1952	15,25
07	Alex de Freitas Porsani	19/02/1979	15
08	José Civis Barbosa Ferreira	05/06/1956	13,25
09	Douglas Fernando Zavaglia	25/06/1986	13
10	Anna Paula Batista Nishimura	22/04/1988	13
11	Tavani Palomares Medeiros	06/06/1985	10,5
12	Gustavo Roberto Lourenço	07/08/1990	8,5
13	Gabriela Rossi Negrini	21/10/1982	7,75
14	Douglas Barreto Lamante	31/07/1987	7
15	Manuella Louzada Braga Caraline	10/12/1991	6,5
16	Rafael Marchesi Marcussi	19/01/1989	6,25
17	Wellington Garcia Marques	31/05/1994	6
18	Demetrius Francisco Contente	23/05/1991	5,75
19	Dante Luiz Gomes Merluzzi	17/08/1984	5,5
20	Vinicius Dael-Olio Cesarino	21/07/1988	5,5
21	Nayara Amanda Reencober	28/02/1991	5,5
22	Lidia Gomes de Moura	08/06/1991	5,5
23	Fernanda Malvestio de Faria	18/07/1993	5,5
24	Nayara Stephanie de Jesus	16/08/1992	5,25
25	Victor Casimiro Barreto	23/10/1992	5,25
26	Gabriel Trindade Barreiro	18/11/1992	5,25
27	Karina Alves de Melo	27/10/1993	5,25
28	Thais Mendes dos Reis	05/03/1977	5
29	Débora Alves Pinto	09/12/1987	5
30	Isadora Marquezi M. Soni Balestero	04/12/1990	5
31	Eduardo Weber Domingues	07/05/1993	5
32	Bruna Roberta Vieira Camargo	23/06/1993	5
33	Kelly Scapin Viola	11/05/1994	5
34	Fernando de Carvalho Baião	26/09/1988	4,5
35	Matheus Vidal Cervi	29/03/1988	3,5
36	Natalia Bressan Betiol	18/10/1992	2,5

37	Jorge Henrique Cunha Vianna Kfourri	21/10/1992	2
38	Kamila Folha Falcão	16/12/1988	1
39	Francisco José Barbosa Zörrer Franco	28/06/1988	0,75
40	Jéssica Spagnol Bose	10/01/1992	0,75
41	Vinicius Henrique de Souza Reganin	18/04/1994	0,5
42	Andreia Cristina Tassi	27/09/1993	0,25
43	Gabriella Sapia Castilho	12/07/1994	0,25
44	Tiago Amaral Alves dos Santos	11/10/1978	0
45	Julio César Zavaglia Júnior	27/05/1982	0
46	Marcela Bassi Quilles	12/03/1983	0
47	Mathias Dolivo Lozano Quessada	15/03/1985	0
48	Eloisa Trevisan de Mendonça	07/05/1986	0
49	Marco Antonio Sgarbi	01/07/1987	0
50	Isabele Gabriel Sanchez	25/01/1990	0
51	Isabele Pastor Azzem	17/12/1990	0
52	Felipe Martins Abou Rahal	09/05/1991	0
53	Jéssica Mendes Borba	02/06/1991	0
54	José Ricardo Fraçon Viana Alves	10/12/1991	0
55	Ruan Tadeu Alves	26/04/1993	0
56	Júlio de Souza Leite Aranha	08/06/1993	0
57	Ana Carolina de Paula Vasconcelos	12/11/1993	0
58	Pedro Augusto Mortatti Ladeira	10/02/1995	0
59	Gabriel Marcelino Soares Ferreira	07/09/1995	0

Os candidatos inscritos no processo seletivo que não comprovaram através de documentação os requisitos mínimos exigidos, foram considerados não habilitados, nos termos do item 2.1 do Edital. Segue abaixo relação de candidatos não habilitados:

MÉDICO PEDIATRA – CANDIDATOS NÃO HABILITADOS		
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
Bruna Sgarbi Vergaças	30/06/1987	Não habilitado item edital 2.1
Cristiane Guimarães Monteiro	04/02/1970	Não habilitado item edital 2.1



Gabriela Costa Giglio	30/07/1992	Não habilitado item edital 2.1
Jessica de Freitas Oliveira	30/01/1990	Não habilitado item edital 2.1
José Daniel Dieguez Almaguer	04/11/1964	Não habilitado item edital 2.1
Thais Rebeca Soave	08/12/1987	Não habilitado item edital 2.1

Não houve inscrição com solicitação de reserva de cota racial ou para portadores com deficiência em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001 e pela Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 e 11294/16.

II – HOMOLOGAR, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 06/2019 para o provimento temporário dos empregos públicos fundacionais de Médico Horista – Área de atuação: Clínica Medica e Médico Horista – Área de atuação: Pediatria.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora Executiva em exercício

PORTARIA nº 112/2019

De 11 de junho de 2019

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO relatório da Comissão Sindicante constituída para realizar os trabalhos da Sindicância instituída pela **Portaria nº 85, de 09 de maio de 2019**, com a finalidade de apurar os fatos e prováveis autorias da assistência ofertada ao paciente C.C.P.E na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Central, administrada pela Fungota.

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 (trinta) dias, com a justificativa da Comissão Sindicante como sendo imprescindível para realização de novas diligências pertinentes ao processo.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora Executiva em Exercício

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA Araraquara



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.395 DE 23/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO, REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO PRINCIPAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA FONTE, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

O **Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (SP)**, através do presente termo promove as seguintes alterações no Edital e na minuta do Termo de Contrato:

EDITAL

Onde-se lê:

9. DAS PROPOSTAS

9.3 A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final pelo licitante, ou por quem de direito, **devendo conter, obrigatoriamente:**

g) O prazo de execução do objeto desta licitação que será **de até 180 (cento e oitenta) dias** contados da emissão da Ordem de Serviços expedida pela Gerência de Engenharia;

h) O prazo de duração do contrato será **de 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato;

Leia-se

9. DAS PROPOSTAS

9.3 A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final pelo licitante, ou por quem de direito, **devendo conter, obrigatoriamente:**

g) O prazo de execução do objeto desta licitação que será **de até 60 (sessenta) dias** contados da emissão da Ordem de Serviços expedida pela Gerência de Engenharia;

h) O prazo de duração do contrato será **de 120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do contrato;

DA MINUTA DO CONTRATO

Onde-se lê:

4.5 - O prazo de duração do contrato será **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Leia-se

4.5 – O prazo de duração do contrato será **de 120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do contrato;

Os demais itens permanecem inalterados, inclusive a **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA** que está designada para o **Dia 19 / 06 / 2019 às 09h30min**. O edital retificado encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de licitações. Podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 10 de junho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 051/2019 Processo Daae nº 2.899 de 16/05/2019 Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medidores ultrassônicos equipados para medição remota a serem utilizados no controle e programa de combate a perdas e na substituição dos hidrômetros que apresentar algum defeito, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário da abertura: Dia 01/07/2019, às 14h00min (Quatorze Horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 11 de Junho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PORTARIA Nº 113
De 11 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO TEMPORÁRIO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 06/2019 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

RESULTADO

CANDIDATO	RESULTADO
MARIANA ROZEMBERGER DUARTE	DEFERIDO
WELLINGTON GARCIA MARQUES	DEFERIDO

O parecer encontra-se disponível para retirada pelo candidato no setor de Recursos Humanos da Fundação, no período das 09:00hs às 16:00hs.

Araraquara, 11 de Junho de 2019.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora Executiva em exercício

Fungota-Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 024/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N.º 499 de 15 de Maio de 2.012

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 816 de 10/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO (LOCADOR): JOSÉ REINALDO CARRASCOSA – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA – JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: a locação de um imóvel residencial, constituído de cadastro n.º 08.098.002.00 – reduzido n.º 25126, localizado na Rua Afonso Ianelli, n.º 57, Parque Alvorada, CEP. 14807-170, nesta cidade, para abrigar Família Beneficiada pelo Programa de Aluguel Social.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses (período: 15/05/2019 a 14/05/2020), permanecendo o valor mensal de R\$ 523,21 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 11 de junho de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.294
De 07 de junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Ofício nº 571/2019/SME/GAB, de 04 de junho de 2019;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora **MÁRCIA FERREIRA DE CASTRO**, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO ANIVERSÁRIO DE ARARAQUARA**, como representante da Secretaria Municipal da Educação, em substituição a Servidora **Denise Teixeira Siqueira**.

II - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 047.574/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SMCASP Nº 003

De 11 de junho de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais, torna público:

A certificação dos profissionais desta secretaria, abaixo relacionados, no “Curso de Brigada de Incêndio”, promovido pela Prefeitura do Município de Araraquara, realizado no período de 6 a 9 de agosto de 2018, no Centro de Convenção Dr. Nelson Barbieri, com carga horária de 16 (dezesseis) horas:

- **Cleovaldo Luiz Dell’acqua Júnior**, guarda civil municipal I, matrícula nº 100080;
- **Edvaldo Souza**, guarda civil municipal I, matrícula nº 101524.

Araraquara, 11 de junho de 2019.

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA